



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

INTERESSADO: INSTITUTO MENSAGEM DA PAZ

ASSUNTO: PROJETO “Carnaval de Rua de Parelheiros”

JUSTIFICATIVA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** operacionalizará parceria com o **INSTITUTO SOCIAL MENSAGEM DA PAZ**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.761.745/0001-97**, para realização do **Projeto “Carnaval de Rua de Parelheiros”**, a ser realizado no período de 04 de Março de 2019 a 06 de Março de 2019, na Rua Teresinha do Prado Oliveira S/N- Jardim Novo Parelheiros, São Paulo – SP, conforme Plano de Trabalho SEI (015112170) do Processo SEI 6025.2019/0003095-3.

O **Projeto “Carnaval de Rua de Parelheiros”** propõe a realização de um evento que reúne entretenimento e apresentações artísticas em formato de shows musicais, compostos sobretudo por blocos de carnaval e escolas de samba, em uma via pública adequada para a promoção de ações dessa natureza, e com acessibilidade para um público amplo e diverso.

Farão parte do evento apresentações artísticas e culturais, sobretudo relacionadas a linguagem de bloco carnavalesco e samba, tais como proposto no quadro 16 do Plano de Trabalho, e que envolve desde bandas com recorte infantil, até blocos locais como Cia Thiago Dance, Samba da Simba, e atrações de renome como samprazer, com a proposta de divertir o público presente ao mesmo tempo em que divulgará e alinhará a produção artística da região.

A realização do projeto também se justifica pelo alinhamento com as ações e proposta cultural de Carnaval de Rua em São Paulo. Com evento previsto para ocorrer no dia 05 de março de 2019, das 14h as 24h, o evento pretende atingir cerca de 18.000 (dezoito mil) pessoas, sobretudo moradores do entorno e região.

Para divulgar a ação, a proponente pretende utilizar-se de cartazes e folders, flyers, rádio e jornais de bairro, além de assessoria de imprensa.

Vigência: 04 de Março de 2019 a 06 de Março de 2019.

O **Instituto Mensagem da Paz**, entidade sem fins lucrativos, tem como objetivo estimular todas as formas de expressão cultural, através de ações que contribuam para o acesso da população em geral aos bens culturais, visando melhorias no atendimento a demandas da população. Já promoveu diversas ações e projetos relacionados tanto á eventos e shows culturais, quanto a ações sociais, voltadas para as comunidades carentes. E o evento proposto vem ao encontro dessa linha de atuação.

Por meio da realização do projeto **“Carnaval de Rua de Parelheiros”** a proposta pretende oferecer à comunidade, a oportunidade de entretenimento cultural, além de atrair a ocupação dos espaços públicos de convivência coletiva, para a promoção da integração social, divulgação de artistas, e valorização da cultura de carnaval de Rua e a linguagem popular do Carnaval, com a perspectiva de atingir, segundo a proponente, cerca de 18.000 (dezoito mil) pessoas participantes rotativas.

O Projeto tem como objetivo oferecer, gratuitamente, um dia de evento artístico cultural, composto por uma programação diversa que contempla desde artistas locais á artistas de reconhecimento nacional, como o grupo samprazer. Promovendo, dessa forma a integração entre as comunidades, por meio da interatividade das ações com o público. E valorização da cultura popular de Carnaval de Rua.

A parceria proposta é recorrente de recursos oriundos de emenda parlamentar de autoria do Vereador **Ricardo Nunes**, cujo objeto específico é a realização do evento “**Carnaval de Rua de Parelheiro**”, situação fática que se coaduna com o disposto no artigo 30, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que configura a dispensa de publicação de Edital de Chamamento.

Conforme proposta, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de **R\$ 211.875,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e setenta e cinco Reais)**, que deverá ser pago em uma única parcela, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor do Projeto, cujos recursos são provenientes de emenda parlamentar de autoria do Vereador **Ricardo Nunes**.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, através, por exemplo, da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, **fica designado como fiscal da parceria a servidora: Francisca Ednuza RF.: 843.207/4, e como substituto: Priscila Machado Lima RF.: 823.662-3.**

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2019.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Ednuzia Gomes dos Santos, Coordenador I**, em 28/02/2019, às 09:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015112196** e o código CRC **69EA4852**.